

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

**Processo Administrativo n.º 184/2018**

**Pregão Presencial n.º 087/2018**

**Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos de linhas municipais e intermunicipais de Santa Rita Do Pardo/MS, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I, parte integrante deste edital.**

Cuida o presente instrumento da análise às razões recursais apresentadas pela empresa JG da Silva Transportes – ME contra ato supostamente equivocado desta subscritora, designada Pregoeira com atribuições perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, em sessão de julgamento realizada junto ao Pregão Presencial n. 087/2018, que tem por objeto a “contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos de linhas municipais e intermunicipais (...)”.

Segundo aponta a recorrente, a empresa denominada JG da Silva Transportes – ME teria sido indevidamente inabilitada no certame realizado, porquanto, em tese, apesar de ter apresentado declaração de visita técnica em face da linha a que pretendia prestar serviços, não fora respeitado o prazo estipulado no instrumento convocatório expedido.

Alega, também, que a decisão desta subscritora afrontou princípios licitatórios explícitos e implícitos no ordenamento pátrio, pleiteando, ao fim, pela habilitação da empresa recorrente, e o seguimento ordinário do certame a ser realizado com a sua participação.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

Por outro lado, em contrarrazões recursais apresentadas pelas demais licitantes, todas manifestaram, sinteticamente, que a empresa ora recorrente não cumpriu com obrigações editalícias expressas nos itens 3.9 e 3.10.

Sobreveio, assim, para o exercício das prerrogativas constantes dos itens 11.1.2 e 11.1.3, os petítórios supramencionados, oportunizando esta subscrite ao eventual juízo de retratação acerca da decisão havida em sessão de julgamento realizada.

**É o breve relato do necessário.**

Passando a analisar o mérito das razões recursais colacionadas, aponta o recorrente, em suma, que, a seu juízo, houve um equívoco desta subscritora junto à decisão emitida em sessão de julgamento realizada no procedimento de pregão presencial n. 087/2018 no dia 25/01/2019, porquanto inabilitou a empresa denominada JG da Silva Transportes – ME em virtude de ter apresentado declaração de visita técnica fora do prazo preconizado no item 3.9 do edital expedido.

Pois bem.

Analisando sumariamente as razões recursais apresentadas, entendo que, a princípio, as circunstâncias alegadas pela recorrente podem realmente indicar o equívoco da condutora deste procedimento licitatório, sendo prudente, portanto, a revisão do ato de inabilitação havido, para o fito de anulá-lo por ora.

Isto porque, segundo interpretação conjunta das exigências contidas nos itens 3.9 e 3.10 do edital expedido, é possível que o ato questionado tenha realmente excedido os parâmetros de razoabilidade necessários, na medida em que a jurisprudência majoritária dos órgãos de controle externo pátrios consideram como facultativas as visitas técnicas realizadas pelos licitantes na maioria dos casos, bem como, somente quando justificada sua imprescindibilidade frente ao objeto a ser contratado - o que não se constata na presente ocasião -.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123

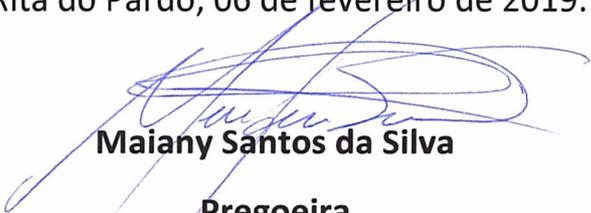
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

Deste modo, de forma a afastar qualquer eventual circunstância restritiva de competitividade junto ao certame deflagrado, buscando, pois, a melhor proposta a ser oferecida pelos serviços almejados pelo Poder Público contratante, entendo por bem anular o ato de inabilitação declarado em face da empresa JG da Silva Transportes – ME junto à sessão de julgamento da licitação realizada.

Ademais, de forma a prosseguir nos exatos termos definidos junto ao instrumento convocatório competente, especialmente nos itens 11.1.2<sup>1</sup> e 11.2<sup>2</sup>, é o caso, portanto, de tornarmos à sessão de julgamento do certame a ser realizada no dia 11/02/2019, às 08:00 horas (horários oficial do estado de MS) para que os itens concernentes às linhas Cereja e Skol, sejam novamente julgados, de acordo os critérios devidamente expressos.

Santa Rita do Pardo, 06 de fevereiro de 2019.



**Maiany Santos da Silva**

**Pregoeira**

---

<sup>1</sup> 11.1.2. Acolhidas às razões recursais pela Pregoeira este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

<sup>2</sup> 11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### Processo Administrativo n.º 184/2018

#### Pregão Presencial n.º 087/2018

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos de linhas municipais e intermunicipais de Santa Rita do Pardo/MS, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I, parte integrante deste edital.

Cuida o presente instrumento da análise às razões recursais apresentadas pela empresa JG da Silva Transportes – ME contra ato supostamente equivocado desta subscritora, designada Pregoeira com atribuições perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, em sessão de julgamento realizada junto ao Pregão Presencial n.º 087/2018, que tem por objeto a “contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos de linhas municipais e intermunicipais (...)”.

Segundo aponta a recorrente, a empresa denominada JG da Silva Transportes – ME teria sido indevidamente inabilitada no certame realizado, porquanto, em tese, apesar de ter apresentado declaração de visita técnica em face da linha a que pretendia prestar serviços, não fora respeitado o prazo estipulado no instrumento convocatório expedido.

Alega, também, que a decisão desta subscritora afrontou princípios licitatórios explícitos e implícitos no ordenamento pátrio, pleiteando, ao fim, pela habilitação da empresa recorrente, e o seguimento ordinário do certame a ser realizado com a sua participação.

Por outro lado, em contrarrazões recursais apresentadas pelas demais licitantes, todas manifestaram, sinteticamente, que a empresa ora recorrente não cumpriu com obrigações editalícias expressas nos itens 3.9 e 3.10.

Sobreveio, assim, para o exercício das prerrogativas constantes dos itens 11.1.2 e 11.1.3, os petições supramencionados, oportunizando esta subscritora ao eventual juízo de retratação acerca da decisão havida em sessão de julgamento realizada.

É o breve relato do necessário.

Passando a analisar o mérito das razões recursais colacionadas, aponta o recorrente, em suma, que, a seu juízo, houve um equívoco desta subscritora junto à decisão emitida em sessão de julgamento realizada no procedimento de pregão presencial n.º 087/2018 no dia 25/01/2019, porquanto inabilitou a empresa denominada JG da Silva Transportes – ME em virtude de ter apresentado declaração de visita técnica fora do prazo preconizado no item 3.9 do edital expedido. Pois bem.

Analisando sumariamente as razões recursais apresentadas, entendo que, a princípio, as circunstâncias alegadas pela recorrente podem realmente indicar o equívoco da condutora deste procedimento licitatório, sendo prudente, portanto, a revisão do ato de inabilitação havido, para o fim de anulá-lo por ora.

Isto porque, segundo interpretação conjunta das exigências contidas nos itens 3.9 e 3.10 do edital expedido, é possível que o ato questionado tenha realmente excedido os parâmetros de razoabilidade necessários, na medida em que a jurisprudência majoritária dos órgãos de controle externo pátrios consideraram como facultativas as visitas técnicas realizadas pelos licitantes na maioria dos casos, bem como, somente quando justificada sua imprescindibilidade frente ao objeto a ser contratado - o que não se constata na presente ocasião -.

Deste modo, de forma a afastar qualquer eventual circunstância restritiva de competitividade junto ao certame de flagrado, buscando, pois, a melhor proposta a ser oferecida pelos serviços almejados pelo Poder Público contratante, entendo por bem anular o ato de inabilitação declarado em face da empresa JG da Silva Transportes – ME junto à sessão de julgamento da licitação realizada.

Ademais, de forma a prosseguir nos exatos termos definidos junto ao instrumento convocatório competente, especialmente nos itens 11.1.2 e 11.2, é o caso, portanto, de tornarmos à sessão de julgamento do certame a ser realizada no dia 11/02/2019, às 08:00 horas (horários oficiais do estado de MS) para que os itens concernentes às linhas Cereja e Skol, sejam novamente julgados, de acordo os critérios devidamente expressos.

mente expressos.

Santa Rita do Pardo, 06 de fevereiro de 2019.

Maiany Santos da Silva

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 0012/2019

MODALIDADE/N.º: DISP. N.º 0003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Vencedor(es): J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);

Santa Rita do Pardo/MS, 6 de fevereiro de 2019.

Maiany Santos da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Santa Rita do Pardo/MS, 6 de fevereiro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 6,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 010, Km 12, sobre a nascente do Ribeirão Santa fé, neste Município. Data de Abertura: 22/02/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de Fevereiro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 4,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 010, Km 13, sobre a nascente do Ribeirão Santa Fé, neste Município. Data de Abertura: 22/02/2019 às 13:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de Fevereiro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma

ponte mista de aço e concreto medindo 8,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 010, Km 24, sobre a nascente do Ribeirão Santa Fé, neste Município. Data de Abertura: 25/02/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de fevereiro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 10,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 150, Km 04, sobre o Córrego Lajeado, neste Município. Data de Abertura: 25/02/2019 às 13:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de Fevereiro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 10,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 065, Km 08, sobre o Córrego Lajeado, neste Município. Data de Abertura: 27/02/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de Fevereiro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 6,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 150, Km 88, sobre o Córrego do Óleo, neste Município. Data de Abertura: 27/02/2019 às 13:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de Fevereiro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

## JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Responsabilidade das opiniões é de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675



ESCRITÓRIO RURAL  
DE BRASÍLIA

Assessoria Contábil, Empresarial e Rural

Deomir Antônio Schio  
CRC-SP 234 512/03 T-MS

E-mail: escmarliza@bol.com.br

Fone/Fax (67) 3546-1232

Al. Prof. Arthur Hoffig - 788, Centro - Brasília/MS